

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Requisição nº: 023.

Araras, 20 de Janeiro de 2025.

Assunto: Aquisição de materiais para reposição de estoque.

Local de Entrega: Barragem Hermínio Ometo

Pelo presente, solicitamos a aquisição dos seguintes materiais abaixo listados que são rotineiramente utilizados nos serviços executados pelo Departamento de Obras e Serviços:

Item	Código	Qtde.	Unid.	Descrição do material
1	530	75	saco	Cimento CPM não estrutural (embalagem de 50kg)
2	7342	30	balde	Cimento de secagem ultrarrápida Pó2

20

Prazo de entrega: Imediato.

Em face das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2.021, seguem os documentos necessários:

- TR – Termo de Referência, se for o caso;
- Justificativa da Necessidade.

A estimativa de preço global da contratação foi realizada com observância dos critérios preconizados no Decreto Municipal Nº 7.201/2023 através da pesquisa de preços junto aos fornecedores pois trata-se de um objeto mais complexo que deve ser analisado minuciosamente

Esclarecemos, que foi realizada análise criteriosa da estimativa, desconsiderando preços excessivos e os inexequíveis.

O art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2.021, estabelece que a licitação poderá ser dispensada, obedecidas as formalidades legais, quando o valor não exceder a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

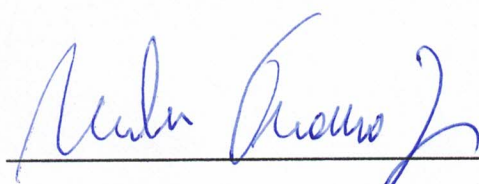
Inciso XVIII, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2.021, estabelece que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, caput , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, caput , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, caput , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, caput , inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

Assim, submetemos à deliberação de vossa senhoria.
Atenciosamente,

JOSE EDUARDO LIVIO
CPF: 115.479.728-74
CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

Jose Eduardo Livio
Chefe da Divisão de Almojarifado



Rubens Franco Junior
Presidente Executivo

À
Divisão de Compras e Licitações